



**Sociedade Portuguesa
de Obstetrícia e
Medicina Materno-Fetal**

**REGULAMENTO
BOLSA PROF. DOUTOR
NUNO MONTENEGRO /
SPOMMF**

2025

CANDIDATURA À BOLSA PROF. DOUTOR NUNO MONTENEGRO / SPOMMF

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente regulamento destina-se a definir os parâmetros para atribuição da Bolsa **Prof. Doutor Nuno Montenegro / SPOMMF 2025** destinada a apoiar a participação de médicos em formação específica de Obstetria/Ginecologia que sejam sócios da SPOMMF, em eventos internacionais que decorram fora de Portugal, no âmbito da Obstetria, Tocologia e Medicina Materno-Fetal.

À atribuição da Bolsa **Prof. Doutor Nuno Montenegro / SPOMMF 2025** poderão candidatar-se os médicos em formação específica de Obstetria/Ginecologia, a exercer em Portugal, cujos trabalhos científicos tenham sido selecionados para apresentação oral, em congressos internacionais da especialidade, que decorram fora do país.

DURAÇÃO E VALORES DA BOLSA PROF. DOUTOR NUNO MONTENEGRO / SPOMMF 2025

A Bolsa **Prof. Doutor Nuno Montenegro / SPOMMF 2025** tem um valor global de € 5000,00 anual considerando-se encerrada quando este valor for atingido.

O valor máximo do apoio em vigor para o ano de 2025, para cada candidatura, é de € 1000,00 (mil euros).

A atribuição da Bolsa **Prof. Doutor Nuno Montenegro / SPOMMF 2025** é válida para o ano de 2025 e não poderá ser utilizada para além desse período de tempo.

ABERTURA DE CONCURSO

A candidatura a esta Bolsa estará aberta, em 2025, no período de 1 de abril a 30 de setembro.

Da decisão será dado conhecimento, por e-mail, nos primeiros 15 dias do mês seguinte ao do final da candidatura.

DOCUMENTOS DE SUPORTE DA CANDIDATURA

Serão passíveis de concorrer a esta bolsa apenas sócios da SPOMMF, médicos em formação específica de Obstetrícia/Ginecologia. Os candidatos devem submeter à Direção da SPOMMF, a respetiva candidatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da cédula profissional da Ordem dos Médicos;
- b) Declaração do respetivo Diretor de Serviço a atestar o ano de internato e o Serviço em que desempenha funções;
- c) Cópia do resumo submetido e respetiva confirmação de aceitação como comunicação oral, em determinado evento;
- d) *Curriculum vitae* resumido do candidato (máximo 1 página A4).

As candidaturas deverão ser enviadas até à data limite para o endereço do secretariado da SPOMMF: secretariadospommf@mundiconvenius.pt

AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O júri é constituído pelos elementos da Direção da SPOMMF em exercício de funções e das suas decisões não haverá recurso.

PAGAMENTO DA BOLSA

O pagamento da verba aprovada será efetuado após envio de comprovativo de pagamento de despesas de inscrição no congresso e/ou de deslocação e/ou de alojamento. Deverá ainda fazer-se prova de presença no congresso e de apresentação do trabalho no referido evento.

CONCESSÃO DA BOLSA E ASSINATURA DE CONTRATO

1. Após decisão da atribuição da Bolsa em causa, a SPOMMF enviará ao candidato um contrato/ compromisso entre as partes, o qual deverá ser assinado no prazo de 30 dias úteis após o anúncio/confirmação da atribuição.
2. Nos 15 dias úteis seguintes à data do recebimento do contrato, o bolseiro deve devolvê-lo à SPOMMF, devidamente assinado.

3. O bolsheiro compromete-se a disponibilizar a apresentação, cedendo os direitos de divulgação da mesma, para publicação no website da SPOMMF, após a participação no congresso.

NÃO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS

O bolsheiro que não cumpra qualquer dos objetivos estabelecidos nos parágrafos anteriores ou cuja bolsa seja cancelada em virtude de violação grave dos seus deveres por causa que lhe seja imputável, terá de restituir à SPOMMF, a totalidade das importâncias que tiver recebido.